

OUTUBRO

DIAS 01 E 02:

MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA LEONEL

DIAS 08 E 09:

MARCELO BATLOUNI MENDRONI

DIA 12:

MARIA STELLA CAMARGO MILANI

DIAS 15 E 16:

FABIANA LANGELLA MARCHI VILLAR

DIAS 22 E 23:

LUIZ KOK RIBEIRO

DIA 28:

KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO

DIAS 29 E 30:

SIMONE SAMPAIO ALVES PEREIRA CHAGAS

nº 420/2016 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA aos Senhores Promotores de Justiça interessados em participar do auxílio no dia 2 de outubro de 2016 (Eleições Municipais), que comuniquem, via e-mail (designa@mpsp.mp.br) ou fax (3119-9651), até 27 de setembro próximo, a intenção para tanto, indicando se possível a localidade em que pretendem prestar auxílio, desde que não possuam filiação partidária ou tenham qualquer vínculo com postulantes a cargos eletivos e os interessados farão jus à anotação de dois dias de compensação ou o valor de uma diária.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ**Portaria do Procurador-Geral de Justiça, de 21-9-2016**

Tornando sem efeito, a portaria de 19, publicada no D.O. de 20/9/2016, na parte em que nomeou o Sr. Juliano Meneghini, RG. 43.465.198-9, para a Área Regional de Piracicaba, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/2010, do QPMP, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de José Antonio Martins.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Ata da Reunião Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de 14-09-2016**

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, no auditório Tilene Almeida de Moraes, edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta capital, sob a presidência do procurador-geral de Justiça, doutor Gianpaolo Poggio Smanio, achando-se também à mesa diretora dos trabalhos o corregedor-geral do Ministério Público, doutor Paulo Afonso Garrido da Paula, reuniram-se os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente convocados pelo Aviso 384/16 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 1º, 09 (nove) e 13 (treze) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com pauta constante no “site” oficial da instituição, e cópias remetidas a todos os membros do colegiado, através de correspondência eletrônica, tendo-se o comparecimento de 36 (trinta e seis) procuradores de Justiça, conforme lista de presença. Declarada instalada a reunião e aprovadas as atas das sessões anteriores, o procurador-geral de Justiça passou à fase das comunicações da presidência, propondo votos de louvor pela nomeação do doutor José Eduardo Ismael Lutti ao cargo de procurador de Justiça, e ao doutor Francisco Almeida Prado Rocha de Siqueira, promotor de Justiça, recentemente aposentado, pelos serviços prestados à instituição, bem como votos de pesar, pelos falecimentos a seguir registrados: do senhor Álvaro Cherubini, pai da doutora Berenice Cristina Correa Cherubini, promotora de Justiça; do senhor Jayme de Oliveira, pai da doutora Maria Cristina Barreira de Oliveira, procuradora de Justiça; do senhor Waldemar Alli, sogro do doutor José Oswaldo Molinero, procurador de Justiça; do senhor José Stefani, pai do promotor de Justiça Marcos Stefani. Todos os votos propostos foram unanimemente aprovados. Em seguida, o presidente pronunciou-se a respeito dos temas adiante relacionados: 1- a propósito da presença de membros do Ministério Público Federal em espaços de atividades funcionais próprias do Ministério Público Estadual, o presidente relatou as medidas tomadas ao longo dos últimos dias, informando haver tido contato com o doutor procurador-geral da República, que assegurou não haver expedido qualquer determinação para a aludida iniciativa dos senhores procuradores da República, cuidando-se, pois, de decisão dos próprios membros daquela instituição, o que levou a Procuradoria-Geral de Justiça Paulista, bem como a Corregedoria-Geral do Ministério Público, à propositura de representação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público com o escopo de preservar o espaço de atuação funcional do MP Estadual, acrescentando ter promovido consultas e tratativas junto à APMP, CONAMP e Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça; 2- relativamente às manifestações públicas e ocorrências nelas havidas, declarou o procurador-geral haver promovido reuniões e entendimentos com vários segmentos de administração e de representação social, como as Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Justiça, a Polícia Militar, a Administração Pública Municipal, bem como organizações não governamentais, com vistas à tomada de medidas tendentes a garantir que os atos públicos transcorram em conformidade com as regras do regime democrático; 3- quanto à ampliação do quadro de analistas jurídicos, para atender às Procuradorias de Justiça e às novas Promotorias de Justiça, comunicou que estava, naquele momento, passando às mãos do secretário, a minuta da propositura a ser enviada à Assembleia Legislativa; 4- com referência à digitalização de inquéritos policiais, fez detalhado relato do processo de implantação, noticiando permanentes contatos a respeito do tema com o Tribunal de Justiça, destacando que, com o funcionamento do sistema no Fórum Criminal da Barra Funda, a implantação terá prosseguimento, proxima, nas regiões de Sorocaba e Campinas, achando-se em execução os trabalhos, atualmente, na cidade de Santos; 5- com pertinência à admissão de novos estagiários para suprimento do quadro, informou o presidente haver autorizado a abertura de concurso público. Ainda na fase de suas comunicações, o presidente solicitou formalmente (ofícios de números 121/16, 124/16 e 128/16), a indicação de membros do Órgão Especial para comporem os grupos de trabalho, instituídos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, destinados à realização de estudos e à formulação de propostas nas seguintes áreas temáticas: a- racionalização da intervenção do Ministério Público; b- reestruturação da carreira; c- unificação das eleições internas da Instituição. Em atendimento à solicitação, o plenário deliberou indicar, para a composição dos referidos grupos, os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Rodrigo Canellas Dias, Martha de Toledo Machado e Maria da Glória Villaga Borin Gavião de Almeida (Racionalização da Intervenção do Ministério Público); Pedro de Jesus Juliotti (Reestruturação da Carreira); Paulo Sérgio de Oliveira e Costa e Mario Luiz Sarubbio (Unificação das Eleições Internas). Finalmente, na fase de comunicações da presidência, por unanimidade, o plenário aprovou moção de apoio a todas as medidas tomadas pelo doutor procurador-geral de Justiça com vistas à preservação dos espaços de atuação funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ingressando os trabalhos na etapa de comunicações da Corregedoria-Geral, o doutor Paulo Afonso Garrido de Paula deu ciência aos presentes de que no próximo dia 28 de setembro será assinada resolução conjunta com o Tribunal Regional Eleitoral, destinada a disciplinar procedimentos de matéria eleitoral, nos quais o Ministério Público tenha atuação, convidando os membros do Órgão Especial para o ato de assinatura; em sua fala, pronunciou-se, ainda, o doutor corregedor-geral para testemunhar o empenhado posicionamento do procurador-geral de Justiça na questão relativa à preservação das áreas de atuação funcional do Ministério Público de São Paulo. Na etapa regimental de comunicações do secretário, por

este foi registrado o recebimento de ofício subscrito pelo professor Antonio Carlos da Ponte, diretor da Escola Superior do Ministério Público, encaminhando programação do Congresso do Júri, a ter lugar no período de 20 a 22 de outubro próximo, em Águas de Lindóia, destacando que no calendário do evento consta a participação de numerosos membros do Ministério Público como debatedores, integrantes de painéis e presidência de mesas, além da conferência de abertura, a cargo de membro da Instituição, com longa atuação na área. Não tendo havido comunicações do decano, seguiram-se as comunicações dos membros do colegiado, havendo feito pronunciamentos os seguintes membros, doutores: Luiz Antonio Guimarães Marrey, Dimitrios Eugênio Bueri, Hamilton Alonso Junior, Pedro de Jesus Juliotti, Edgar Moreira da Silva, Martha de Toledo Machado, Carlos Augusto Salles Sgarbi, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Mário Luiz Sarubbio, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Maria da Glória Villaga Borin Gavião de Almeida, Juang Yuh Yu e Dora Bussab. Pelos oradores foram expressos cumprimentos ao procurador-geral de Justiça, assim como ao doutor corregedor-geral do Ministério Público, por sua atuação na defesa do exercício das funções precípua do Ministério Público Paulista exclusivamente por integrantes de suas fileiras. Por proposição do doutor Hamilton Alonso Junior, foi aprovada, por unanimidade, moção de apoio ao promotor de Justiça Amauri Silveira Filho, secretário executivo estadual do GAECO que, no cumprimento regular de suas atribuições, viu-se alvo de críticas injustas por parte de delegado de polícia no exercício de representação política. Avançando os trabalhos para a Ordem do Dia, deu-se o sorteio de relatoria para recursos interpostos nos seguintes procedimentos administrativos: 1- PADS 01/16, tendo sido atribuída a tarefa à ilustre procuradora de Justiça doutora Dora Bussab; 2- Pt. 99.459/16, restando sorteado o nobre procurador de Justiça doutor Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz; 3- Pt. 80.658/15, cujo sorteio apontou o digno procurador de Justiça doutor João Alves de Souza Campos. Passando-se à apreciação dos protocolados da Comissão de Assuntos Referentes às Promotorias de Justiça, foi posto em apreciação, primeiramente, o Pt. 84.230/15, interessada a Promotoria de Justiça de Arujá, tendo por objeto a redivisão de atribuições dos cargos de promotor de Justiça, relator o doutor Hamilton Alonso Junior, o acolhimento, pelo plenário, do parecer favorável à homologação do plano de redivisão proposto. Em seguida, apreciados os protocolados a seguir relacionados, pertinentes à alocação de novos cargos de promotor de Justiça, foram acolhidos, pelo plenário, os votos dos relatores, favoráveis às nomenclaturas, nos termos das propostas formuladas pela Procuradoria-Geral de Justiça: 1- pt. 03.969/15, da Promotoria de Justiça de Jaboticabal, relator doutor Hamilton Alonso Junior; 2- pt. 53.016/15, da Promotoria de Justiça de Jales, relator o doutor Hamilton Alonso Junior; 3- pt. 89.380/15, da Promotoria de Justiça de Caraguatuba, relator doutor Hamilton Alonso Junior; 4- pt. 79.415/16, da Promotoria de Justiça de Tatuí, relator o doutor Rodrigo Canellas Dias; 5- pt. 30.187/14, Promotoria de Justiça de Francisco Morato, relator o doutor Rodrigo Canellas Dias; 6- pt. 125.411/14, Promotoria de Justiça de Sertãozinho, relator o doutor Mário Antônio de Campos Tebet; 7- pt. 161.967/14, Promotoria de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, relator o doutor Mário Antônio de Campos Tebet; 8- pt. 20.438/16, Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, relator o doutor Mário Antônio de Campos Tebet; 9- pt. 35.641/07 Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba, relator o doutor Marcos Hideki Ihara; 10- pt. 115.584/16, Promotorias de Justiça de Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Hortolândia e Itapevi, relator o doutor Marcos Hideki Ihara. Ainda no âmbito da Comissão de Assuntos Referentes às Promotorias de Justiça, deu-se a apreciação do pt. 135.992/15, Promotoria de Justiça de Rio Claro, consignando-se que, nestes autos, o voto do ilustre relator, doutor Mario Antonio de Campos Tebet, foi contrário à nomenclatura do cargo pretendido, tendo sido acolhido pelo plenário. As deliberações foram unânimes nos protocolados de números 30.187/14 (Francisco Morato) e 135.992/15 (Rio Claro). Relativamente aos demais procedimentos acima especificados, os procuradores de Justiça Walter Paulo Sabella, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz e Martha de Toledo Machado abstiveram-se, com declarações de voto. Pelo secretário Walter Paulo Sabella, foi dito: “Como secretário do Órgão Especial empenhei-me para dar pronto atendimento à solicitação do doutor procurador-geral de Justiça no sentido de que os procedimentos alusivos à nomenclatura de novos cargos fossem apreciados com rapidez, antes da entrada em vigor da nova legislação estadual de organização judiciária; realizei imediata distribuição dos feitos recebidos e encareci aos relatores a necessidade de serem esses protocolados pautados na presente reunião, independentemente da posição pessoal, quanto ao mérito, dos procuradores de Justiça responsáveis pela relatoria. Como membro do Órgão Especial, entretanto, -tenho como é sabido- posição diversa no que respeita à ampliação dos quadros do Ministério Público, encontrando-se publicada, na ata de 18-11-2015, detalhada justificativa de meu posicionamento, na qual alinhio os argumentos pelos quais considero o modelo de expansão do quadro, ainda praticado, em estado de exaurimento quanto às possibilidades de atendimento das necessidades institucionais. Assim, expressando meu respeito aos entendimentos diversos, e para guardar sintonia com minha precedente justificação, que tornei pública, abstenho-me de manifestar voto no tema das alocações de novos cargos; abro exceção para votar favoravelmente quanto à Promotoria de Francisco Morato, cuja situação é, a meu ver, calamitosa, pois cada promotor, numa visão de estatística e proporcionalidade, é resposável por mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Excepcio, também, minha abstenção, para votar contra a alocação de cargo na Promotoria de Rio Claro, acolhendo, in totum, os argumentos do ilustre relator doutor Mário Tebet” (manifestação, em resumo, nos termos do artigo 12, § 5º, do Regimento Interno). Pelo doutor Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz foi dito: “Opção pela abstenção em relação a alguns dos pedidos de nomenclatura de cargos, hoje apreciados, e, nesta oportunidade, justifico a opção feita. Não me senti à vontade para votar contra os pedidos, por entender que irracionalidades ainda existentes em nosso sistema administrativo/institucional acabam produzindo incontrolável aumento do volume de serviços e, por consequência, a necessidade de nomenclaturação de novos cargos. As mencionadas irracionalidades foram detidamente examinadas e apontadas no trabalho “Um novo modelo de gestão para o Ministério Público – bases de uma necessária reengenharia institucional”, que coordenei (Edições APMP, 2003). Por outro lado, não me senti confortável para votar a favor de todos os pedidos de nomenclaturação. Entendo não ser mais possível aceitar como inevitável o crescimento de nossos cargos, ou, por decorrência, de nossas necessidades orçamentárias. É preciso encontrar e adotar soluções estruturais que sejam aptas a evitar a tendência de crescimento dos cargos nomenclaturados. Reconheço os esforços da E. Procuradoria-Geral de Justiça no sentido de reduzir o ritmo desse crescimento, mas penso ser preciso enfrentar o grave problema em maior profundidade, e com urgência. Essas as razões das abstenções” (manifestação cf, o artigo 12, § 5º, do R.I.). O doutor Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz votou favoravelmente à alocação do cargo de promotor de Justiça para a Promotoria de Francisco Morato, contrariamente ao pedido para a Promotoria de Rio Claro, abstenendo-se quanto às demais nomenclaturações. No mesmo sentido foi o posicionamento da doutora Martha de Toledo Machado que, em declaração de voto, aludiu às duas manifestações anteriores. Na continuidade dos trabalhos, foi posto em discussão o protocolo 127.771/15, da Comissão de Regimentos e Normas, figurando como interessado o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e como relatora a doutora Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, tendo como objeto proposta de alteração do regimento interno na parte que disciplina a votação dos procedimentos administrativos disciplinares. Iniciada a apresentação do voto de relatoria, a ilustre relatora

propôs o fracionamento da discussão e votação do anteprojeto de mudança do texto para o fim de ser apreciado, em caráter prioritário, dispositivo atinente ao direito de voto do membro do colegiado na hipótese de não haver participado de sessão anterior, em que se achava sob deliberação a mesma matéria. Diante da proposta, arguidas questões de ordem por vários dos membros, houve solicitação de vista dos autos por parte dos nobres procuradores de Justiça David Cury Junior, Dimitrios Eugênio Bueri e Dora Bussab, o que determinou a suspensão das discussões. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e valiosa contribuição, concitando-os para a próxima reunião, agendada em 21 (vinte e um) de setembro de 2016, declarando encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Walter Paulo Sabella, procurador de Justiça e secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente que vai assinada pelo senhor procurador-geral de Justiça, doutor Gianpaolo Poggio Smanio, por mim secretário, pelo decano e pelos presidentes das comissões permanentes.

CONSELHO SUPERIOR**Retificação do Aviso 219/16 - CSMP, de 8-9-2016**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 06-09-2016, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

Exclua-se:

...

Nº MP: 14.0482.0000319/2011-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE

Interessados: GILBERTO GIORDANO e CASA DO NORTE OBAMA Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

...

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL**Correição Ordinária**

Edital

A Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:

Dia 27-09-2016

A partir das 10h

Promotoria de Justiça de Guaratinguetá, relativamente aos trabalhos afetos aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotores de Justiça.

Dia 28 e 29-09-2016

A partir das 09h

Promotoria de Justiça de Guaratinguetá, relativamente aos trabalhos afetos aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotores de Justiça.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato 02/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – Durante os trabalhos da Correição, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato 02/11-CGMP e art. 227, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 734/93;

IV – O Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em local apropriado da Promotoria de Justiça, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato 02/11-CGMP;

V - Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, aos 05 dias do mês de setembro de 2016. Eu, Maria Aparecida Lonaro, Oficial de Promotoria Chefe, da Subárea de Apoio Técnico da Corregedoria-Geral, digitei.

Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner

Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

Aviso 013/2016 – CGMP, de 21-09-2016

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquela constante do artigo 42, inciso IX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo, **RECOMENDA** aos membros do Ministério Público que, em cumprimento ao Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, em seus pronunciamentos e, especialmente, nas razões e contrarrazões de recursos, ao se referir a peças, documentos e outros meios de prova existentes nos autos, mencionem o número das folhas onde eles estão localizados.

DIRETORIA GERAL**Subprocuradoria Geral de Justiça de Planejamento Institucional**

AVISO DG/MP 15, de 22-9-2016

O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a quantidade de vagas existentes na Instituição, conforme Anexo I, referentes aos cargos de Oficial de Promotoria I, que serão providos nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, CONVOCA os OFICIAIS DE PROMOTORIA I, nomeados para os Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo, conforme publicação nos D.O.s. de 20 e 22/9/2016, a comparecerem no dia 27/9/2016, na sede do Ministério Público (Rua Riachuelo, 115, Centro, para escolha de vagas, que terá seu início impreterivelmente às 10h, observando-se a ordem de classificação no concurso. O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

Os candidatos que não puderem comparecer, poderão encaminhar representante munido de procuração por semelhança de assinatura.

O candidato que não estiver presente no momento de sua chamada, de acordo com a sua classificação, só terá oportunidade de escolha após o término da lista.

Os demais Oficiais de Promotoria I, nomeados na mesma data para as Áreas Regionais do Litoral e Interior deverão entrar em contato com as respectivas Diretorias Regionais para manifestar sua preferência por e-mail.

ANEXO I

ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPITAL

CAPITAL – 33 VAGAS

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO II e III

PJ de Barueri	1 Vaga
PJ de Caieiras	1 Vaga
PJ de Carapicuíba	3 Vagas
PJ de Cotia	1 Vaga
PJ de Francisco Morato	2 Vagas
PJ de Franco da Rocha	2 Vagas
PJ de Guarulhos Cível	1 Vaga
PJ de Itapeceira da Serra	1 Vaga
PJ de Itapevi	1 Vaga
PJ de Itaquaquecetuba	2 Vagas
PJ de Jandira	1 Vaga
PJ de Mairiporã	2 Vagas
PJ Osasco Cível e Criminal	3 Vagas
PJ de Ribeirão Pires	1 Vaga
PJ de Taboão da Serra	1 Vaga
PJ de Vargem Grande Paulista	1 Vaga

Despacho do Diretor-Geral, de 20-9-2016

Processo 269/16 - DG/MP – Pregão Eletrônico 020/2016

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural acondicionada em garraões de vinte litros, destinada à Área Regional de São José do Rio Preto e diversas Promotorias de Justiça vinculadas.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso VII do artigo 2º do Ato 045/2003-PG, de 15-05-2003, no item 1 da alínea “b” do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17-07-2002, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico 020/2016, de acordo com a Ata de fls. 102/106 destes autos, a favor da empresa VHM COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA. ME.

A interessada fica convocada, a partir da publicação desta decisão, a assinar o instrumento contratual na Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, à Rua Riachuelo, 115, 6º andar, sala 613, Centro, São Paulo, nos termos e condições constantes do item X do edital correspondente, munida dos documentos necessários.

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão

Despacho do Diretor-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016

PROCESSO 265/16 – DG/MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado Diretor-Geral, Doutor RICARDO DE BARROS LEONEL, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato 045/03 - PGJ, de 15-05-2003, doravante designado MPSP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, e, onde couber, do Decreto Estadual 47.945/03, com as alterações que lhe foram incorporadas e Ato (N) 597/2009 – PGJ, de 01-07-2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - ME

Endereço: Rua Inhangapi, 47 – Vila Zelina – São Paulo/ SP - CEP 03433-070

CNPJ: 43.899.665/0001-91

Representante Legal: Arnaldo Polgrymas

RG: 13.551.557-9 SSP/SP

CPF: 105.413.428-60

ITEM 1 - PAPEL SULFITE - FORMATO OFÍCIO 2 – gramatura 75 g/m², medindo (216 x 330) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme Norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, na cor branca, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.

QUANTIDADE: 1.500 (mil e quinhentos) pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas cada.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 21,45

MARCA/FABRICANTE: REPORT

DETENTORA: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - ME.

ITEM 2 - PAPEL SULFITE - FORMATO A4 – gramatura 75 g/m², medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, conforme Norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme Norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino, na cor branca, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.

QUANTIDADE: 4.500 (quatro mil e quinhentos) pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas cada.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,00

MARCA/FABRICANTE: SIMPRA

DETENTORA: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - ME.

ITEM 7 - PAPEL COUCHÉ – FORMATO A4 - medindo (210 x 297) mm, gramatura 90 g/m², na cor branco fosco.

QUANTIDADE: 02 (dois) pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas cada.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 80,00

MARCA/FABRICANTE: USA/FILIPAPER

DETENTORA: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - ME.

ITEM 7 - PAPEL COUCHÉ – FORMATO A4 - medindo (210 x 297) mm, gramatura 90 g/m², na cor branco fosco.

QUANTIDADE: 02 (dois) pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas cada.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 80,00

MARCA/FABRICANTE: MARCA/FABRICANTE: USA/FILIPAPER

DETENTORA: Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de papéis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º dia útil, seguinte à data de recebimento da nota de empenho, na Subárea de Almoxarifado do MPSP, localizada na Avenida Casa Verde, 571/593, Casa Verde, São Paulo-SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CadIn Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGA